



**PREFEITURA
ITATIAIA**

Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
2.734/2026	

**Processo Administrativo n.º 2.734/2026
ANEXO II**

TERMO DE REFERÊNCIA



**PREFEITURA
ITATIAIA**

**SECRETARIA DE
SAÚDE**

TERMO DE REFERÊNCIA

FOLHA Nº:	SMS
198	
PROCESSO Nº:	VISTO
2734/26	

1. OBJETO

Contratação de pessoa especializada para prestação de serviços continuados de locação (outsourcing) de estações de trabalho (computadores completos), com fornecimento de equipamentos novos, instalação, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, substituição em caso de falha, garantia integral e gestão dos ativos, destinados às Unidades de Saúde do Município.

A solução deverá contemplar equipamentos com especificações técnicas mínimas compatíveis com os sistemas utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde, incluindo prontuário eletrônico, sistemas do SUS e demais aplicações corporativas.

1.1. Natureza da contratação

Conforme disposto no art. 6º, XIII, da Lei n. 14.133/2021, o serviço objeto do presente Termo de Referência classifica-se como serviço comum por apresentarem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

2. ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE

Item	Quantidade	Descrição
01	340	Estação de Trabalho Completa conforme especificação mínima e filtro de linha

2.1. Especificação Técnica Mínima

- Processador

- Intel Core i5 13ª geração ou AMD Ryzen 5 em equivalência de desempenho
- Memória
- Mínimo de 16 GB de memória DDR5

G
H



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
2.734/2026	

Processo Administrativo n.º 2.734/2026



FOLHA Nº:	SMS
199	
PROCESSO Nº:	VISTO
2734/26	

Interfaces

- 1 slot tipo M.2 2280 padrão NVMe PCI Express com suporte a SSD.
- 1 slot tipo M.2 2230 padrão PCI Express x1 ou CNVio com suporte a módulo WiFi.
- 4 interfaces USB 3.2 Gen 1x1 ou superior no painel traseiro.
- 2 interfaces USB 3.2 Gen 1x1 e 1 interfaces USB 3.2 Gen 2x1 tipo C no painel frontal.
- 1 interface de rede RJ45.
- 1 interface de áudio para fone de ouvido e microfone tipo COMBO.
- 1 interfaces de vídeo digital Display Port.
- 1 interface de vídeo digital HDMI.
- 1 interface de vídeo analógica VGA.

BIOS

- Relógio de tempo real. Padrão Plug and Play. Flash Rom para atualização.

Gabinete / Fonte

- Volume máximo de 1,3 litros. Fonte de alimentação externa com potência máxima de 90W e eficiência média mínima de 85% (comprovado via laudo INMETRO).

Interface de Vídeo

- A fonte de alimentação dos equipamentos deverá ser bivolt automático (100–240V, 50/60Hz), compatível com a rede elétrica brasileira, ou, alternativamente, os equipamentos deverão ser fornecidos de forma plenamente compatível com a tensão elétrica local das instalações do Município de Itatiaia, sem necessidade de adaptadores ou transformadores externos.

- Capacidade mínima de 1GB de memória compartilhada dinamicamente.

Armazenamento

- SSD, interface M.2 PCI Express NVMe, 480GB ou superior.

Som

- Controlador de áudio integrado estéreo.

Rede Ethernet

- 100/1000 Mbps Half/full-duplex com auto-sense.

Rede sem fio / Bluetooth

- Slot M.2 interno, padrão IEEE 802.11ac Wi-Fi 5, banda dupla (não aceitar módulo soldado na placa-mãe).

Monitor

- 21,5" ou superior, resolução Full HD, entradas VGA, HDMI e Display Port, base ajustável, acompanha cabo Y e cabo HDMI, suporte para fixação do Mini-PC.

Teclado / Mouse



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
2.734/2026	

Processo Administrativo n.º 2.734/2026



FOLHA Nº:	SMS
200	
PROCESSO Nº:	VISTO
2734/26	

- Teclado ABNT2, 105 teclas, USB. Mouse óptico 3 botões, USB.
Software
- Windows 11 Professional em português, licença gravada no BIOS, declaração de origem de licença Microsoft.
Certificação
- Portaria INMETRO 304 + EPEAT Silver ou Rótulo Ecológico ABNT.
Suporte
- O suporte deve ser on-site, dentro do município, para todos os equipamentos, periféricos e componentes, devendo ser prestada através do CONTRATADO.

3. VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado sucessivamente até o limite legal previsto para serviços continuados, conforme art. 107 da Lei nº 14.133, desde que comprovada a vantajosidade.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se nas conclusões técnicas, econômicas e operacionais constantes do Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde, que identificou a necessidade urgente de substituição do parque computacional atualmente utilizado nas Unidades de Saúde do Município.

O diagnóstico técnico realizado demonstrou que os equipamentos em uso possuem vida útil superior a cinco anos, encontram-se fora do período de garantia, não possuem contrato ativo de suporte e apresentam desempenho incompatível com os requisitos atuais dos sistemas utilizados na rede municipal de saúde. Verificou-se, ainda, elevado índice de manutenção corretiva, lentidão operacional e instabilidade, fatores que comprometem diretamente a eficiência administrativa e assistencial.

As Unidades de Saúde operam sistemas informatizados essenciais à prestação do serviço público, incluindo Prontuário Eletrônico do Paciente, sistemas de regulação, sistemas laboratoriais, sistemas administrativos e integrações com bases estaduais e federais. A inadequação dos equipamentos impacta negativamente o registro de atendimentos, a transmissão de informações aos sistemas do SUS, o faturamento da produção ambulatorial, a emissão de documentos clínicos e a organização dos fluxos internos de atendimento.



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
2.734/2026	

Processo Administrativo n.º 2.734/2026



FOLHA Nº:	SMS
PROCESSO Nº:	VISTO
2734/26	

A situação identificada configura risco à continuidade do serviço público essencial de saúde, especialmente diante do encerramento do contrato anterior de locação, o que impõe a necessidade de solução contratual imediata para evitar descon continuidades operacionais.

A contratação está alinhada com a modernização da infraestrutura tecnológica da saúde municipal, à estratégia de digitalização dos serviços públicos, à padronização do parque tecnológico e à melhoria da experiência do cidadão no atendimento. Também observa os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da continuidade do serviço público previstos na Lei nº 14.133, bem como as diretrizes da Instrução Normativa SGD/ME nº 94 aplicáveis às contratações de TIC.

Diante do cenário identificado, da limitação orçamentária para aquisição imediata, da necessidade de substituição urgente dos equipamentos e da essencialidade dos serviços prestados pelas Unidades de Saúde, conclui-se que a contratação de serviço de locação de computadores novos constitui a solução mais adequada, eficiente e vantajosa ao interesse público, garantindo infraestrutura tecnológica atualizada, padronizada e compatível com as demandas presentes e futuras da rede municipal de saúde.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução a ser contratada consiste na prestação de serviço continuado de locação de estações de trabalho completas, sob o modelo de outsourcing de infraestrutura computacional, contemplando o fornecimento, instalação, suporte técnico, manutenção, substituição e gestão integral dos ativos, destinados às Unidades de Saúde do Município.

Trata-se de solução integrada, estruturada para assegurar alta disponibilidade, desempenho adequado, padronização tecnológica, segurança da informação e continuidade operacional, compatível com a criticidade do ambiente assistencial de saúde pública.

5.1. Conceito da Solução

A contratação não se limita ao simples fornecimento de equipamentos, mas envolve a disponibilização de uma infraestrutura computacional como serviço, compreendendo:

G
Ad



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
2.734/2026	

Processo Administrativo n.º 2.734/2026



FOLHA Nº:	SMS
PROCESSO Nº:	VISTO
2734/26	

- Fornecimento de **340 (trezentas e quarenta) estações de trabalho completas**, compostas por:

- **340 (trezentas e quarenta) Mini-PCs;**
- **340 (trezentas e quarenta) monitores** de, no mínimo, 21,5";
- **340 (trezentas e quarenta) teclados** padrão ABNT2;
- **340 (trezentas e quarenta) mouses ópticos USB;**
- **340 (trezentas e quarenta) filtros de linha** certificados.
- Entrega, instalação física e configuração lógica dos equipamentos.
- Garantia integral durante toda a vigência contratual.
- Manutenção preventiva periódica.
- Manutenção corretiva sob demanda.
- Substituição de equipamentos ou componentes defeituosos, quando necessário.
- Atendimento técnico remoto e presencial (on-site).
- Gestão de inventário dos ativos.
- Atualizações necessárias ao pleno funcionamento da solução.

A solução será disponibilizada de forma contínua, garantindo que as Unidades de Saúde permaneçam operacionalmente ativas, sem interrupções decorrentes de falhas de hardware.

5.2. Infraestrutura Física

Cada estação de trabalho será composta por:

- Mini-PC com especificações técnicas mínimas definidas neste Termo.
- Monitor 21,5" Full HD.
- Teclado padrão ABNT2.
- Mouse óptico USB.



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
2.734/2026	

Processo Administrativo n.º 2.734/2026



FOLHA Nº:	SMS
203	
PROCESSO Nº:	VISTO
2734/26	

- Filtro de linha certificado.

Todos os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, sem qualquer recondição, assegurando ciclo tecnológico atual e maior vida útil.

5.3. Infraestrutura Lógica

Os equipamentos deverão ser entregues com:

- Sistema operacional Windows 11 Professional original.
- Licenciamento regular.
- Drivers e firmwares atualizados.

5.4. Escopo Operacional da Prestação do Serviço

A contratada será responsável por todo o ciclo operacional da solução, compreendendo:

5.4.1. Entrega e Implantação

- Transporte seguro dos equipamentos.
- Instalação nas Unidades indicadas.
- Testes de funcionamento.
- Validação junto à fiscalização contratual.

5.4.2. Suporte Técnico

- Atendimento remoto imediato para incidentes de menor complexidade.
- Atendimento presencial no município para incidentes que exijam intervenção física.
- Registro formal de chamados e controle de SLA.
- Comunicação formal à fiscalização em caso de indisponibilidade prolongada.

5.4.3. Manutenção Preventiva

- Realização semestral.
- Verificação de integridade física.
- Atualização de firmware, quando aplicável.
- Inspeção de desempenho e funcionamento geral.

5.5. Manutenção Corretiva

- Diagnóstico técnico.



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
2.734/2026	

Processo Administrativo n.º 2.734/2026



FOLHA Nº:	SMS
204	
PROCESSO Nº:	VISTO
2734/26	

- Reparo ou substituição de componentes.
- Substituição integral do equipamento quando necessário.

5.6. Níveis de Serviço (SLA)

A solução deverá observar, no mínimo:

- Atendimento remoto imediato.
- Atendimento presencial em até 24 horas úteis.
- Solução definitiva ou substituição em até 48 horas úteis.
- Disponibilização de equipamento substituto em caso de falha crítica.

O descumprimento reiterado dos níveis de serviço poderá ensejar aplicação de penalidades e descontos proporcionais.

5.7. Modelo de Padronização

A solução deverá garantir:

- Uniformidade de marca e modelo por lote.
- Padronização de configuração.
- Homogeneidade de drivers e componentes.
- Rastreabilidade por número de série.
- Inventário atualizado dos ativos.

A padronização reduz complexidade de suporte, facilita capacitação de usuários e aumenta eficiência operacional.

5.8. Gestão dos Ativos

A contratada deverá manter controle atualizado contendo:

- Número de série.
- Local de instalação.

Esse controle deverá ser disponibilizado à fiscalização sempre que solicitado.

6. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

6.1. Requisitos Relacionados ao Negócio

- Disponibilização de computador e monitor para atender todas as Unidade de Saúde do município.
- Garantir a integração eficiente entre os sistemas utilizados pelas Unidades de Saúde, promovendo a troca segura e ágil de informações entre os setores.

Gr
f.k

Processo Administrativo n.º 2.734/2026



**PREFEITURA
ITATIAIA**

**SECRETARIA DE
SAÚDE**

FOLHA Nº:	SMS
PROCESSO Nº:	VISTO
2734/26	

- Permitir a expansão futura da infraestrutura tecnológica, de modo a atender ao crescimento do número de usuários e à implementação de novas funcionalidades nos sistemas de saúde.
- Assegurar que os novos computadores sejam compatíveis com os padrões de segurança da informação exigidos pela legislação vigente, especialmente no que se refere à proteção de dados sensíveis dos pacientes.
- Reduzir o tempo de resposta para manutenção corretiva e preventiva, minimizando o tempo de inatividade dos equipamentos e garantindo a continuidade dos serviços.
- Facilitar a capacitação dos usuários, por meio da padronização dos equipamentos e do ambiente operacional, possibilitando treinamentos mais eficientes e suporte técnico simplificado.
- Atender aos requisitos de acessibilidade, garantindo que os equipamentos e sistemas possam ser utilizados por profissionais com diferentes necessidades especiais.
- Promover a sustentabilidade ambiental, priorizando a aquisição de equipamentos com baixo consumo energético e diretrizes de descarte adequado ao final do ciclo de vida.

6.2. Requisitos de Capacitação

Não se aplica.

6.3. Requisitos de Manutenção e Garantia

- Todos os produtos fornecidos devem ser novos e de primeiro uso.
- Não serão aceitos equipamentos que não atendam fielmente às especificações técnicas solicitadas, exceto se apresentados com configurações superiores.
- O fabricante do equipamento deverá possuir "site" com informações técnicas e download de drivers para o sistema operacional especificado no item em português do Brasil.

6.4. Requisitos Temporais

- O objeto deverá ser entregue e instalado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento pela CONTRATADA da nota de empenho. Esse prazo poderá ser prorrogado desde que seja justificado e autorizado pela CONTRATANTE.

6.5. Requisitos de Segurança da Informação

- Sistema operacional original e devidamente licenciado.
- Compatibilidade com políticas de domínio.
- Atualizações de segurança garantidas pelo fabricante.
- BIOS com proteção contra alteração indevida.

Processo Administrativo n.º 2.734/2026



**PREFEITURA
ITATIAIA**

**SECRETARIA DE
SAÚDE**

FOLHA Nº:	SMS
PROCESSO Nº:	VISTO
206	
2734/26	

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Entrega e Instalação

- Prazo máximo de entrega e instalação: até 30 dias após assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviço.
- Instalação nas Unidades de Saúde indicadas pela Secretaria.
- Horário: dias úteis, das 8h às 17h.

7.2. Suporte Técnico

- Atendimento remoto imediato.
- Atendimento presencial em até 24 horas úteis.
- Substituição de equipamento defeituoso em até 48 horas.
- Manutenção preventiva semestral.

7.3. Recebimento

O objeto será recebido:

- Provisoriamente: após instalação.
- Definitivamente: após verificação da conformidade técnica pela fiscalização.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e nos termos da Lei n. 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelos servidores especialmente designado(s) em pela Administração Municipal.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessária para regularização da falta ou defeitos observados.

8.4. As comunicações entre Contratante e Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.5. O fiscal do contrato informará, em tempo hábil, ao superior do seu departamento ou setor, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse a sua competência.

8.6. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

8.7. A contratante poderá convocar representante da Contratada para adoção de providências que deixem de ser cumpridas de imediato.



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
2.734/2026	

Processo Administrativo n.º 2.734/2026



FOLHA Nº:	SMS
207	
PROCESO Nº:	VISTO
2734/26	

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado, de forma integral, de acordo com os serviços efetivamente executados e atestados pela fiscalização, 30 (trinta) dias após o adimplemento do objeto, assim considerada a execução do serviço, acompanhada do respectivo documento de cobrança (nota fiscal/fatura) devidamente atestada pela Fiscalização.

9.2. Retenções conforme legislação tributária vigente.

9.3. Em caso de descumprimento das cláusulas contratuais, poderão ser aplicados descontos proporcionais.

10. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. Conforme o Art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, o serviço de locação de computadores é classificado como Serviço Comum.

10.2. Desta forma, a modalidade de licitação a ser adotada é o Pregão, conforme determina o Art. 29 da Lei nº 14.133/2021, que o torna obrigatório para a aquisição de bens e serviços comuns.

10.3. O critério de julgamento será o de Menor Preço.

10.4. A escolha desta modalidade e critério se justifica por assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração e promover o tratamento isonômico entre os licitantes.

10.5. Documentos de Habilitação:

a. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF). OU Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

b. Certidão Conjunta Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União

c. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certidão de Regularidade de Situação emitida pela CEF), e a Regularidade Trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT emitida pelo TST), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

d. Atestado de capacidade técnica em contratação similar, comprovando capacidade de executar o contrato.

e. Apresentação de Catálogo: Os licitantes deverão apresentar, além da proposta de preços, catálogo do fabricante do equipamento ofertado, contemplando as seguintes informações: Especificações técnicas em conformidade com o Descritivo Técnico. Identificação do fabricante. Marca e modelo do equipamento ofertado, inclusive acessórios (monitor, mouse e teclado). Caso o material divulgado pelo fabricante possua mais de um modelo em seu conteúdo, o licitante deverá destacar as informações referentes ao item ofertado de forma que a equipe técnica possa analisar estes de forma inequívoca.

Processo Administrativo n.º 2.734/2026



**PREFEITURA
ITATIAIA**

**SECRETARIA DE
SAÚDE**

FOLHA Nº:	SMS
208	
PROCESSO Nº:	VISTO
2734/26	

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Qtde	Valor unitário	Valor mensal (R\$)
Mini-PC Avançado	340	394,42	134.104,50
Investimento Inicial 12 meses (R\$): 1.609.254,00			

11.1. MEMÓRIA DE CÁLCULO DA CONTRATAÇÃO

O quantitativo estimado de 340 (trezentas e quarenta) estações de trabalho foi definido com base no levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, considerando:

Unidades	Quantidade de máquinas
Posto Campo Alegre 2	10
Posto Campo Alegre 1	12
SAAC	9
CAF (Centro de Abastecimento Farmacêutico)	4
CEO- Centro de Especializada Odontológica	10
Depósito	4
Policlínica	15
Vacina	4
Farmácia	5
Conselho Saúde	2
Posto Centro	6
Fisioterapia	4
Vigilância Ambiental	3
Vigilância Epidemiológica	9
Vigilância Sanitária	10
CAPS	7
Posto Vila Esperança	6
Posto Vila Flórida	6
Posto Vila Magnólia	8
Melhor em casa	5
Posto Vila Odete	6
Bem estar Animal	2
Posto Marechal Jardim	6
UPA 24 Horas Penedo	15
Fisioterapia Penedo	2
Posto Penedo	15



Processo Administrativo n.º 2.734/2026



Posto Maromba	7
Academia da Saúde Campo Alegre	2
Hospital Container	16
Hospital atendimento	50
Secretaria Municipal de Saúde	35
Em empréstimo assistência	2
Em manutenção	7
Posto África	10
Posto CA 3	6
S. Mulher	8
CDI	8
Ambulatório Saúde Ambulatorial	4
Total	340

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Esta Administração não possui Plano de Contratação Anual (PCA) para aplicação no exercício de 2026.

12.2. A necessidade da presente contratação está prevista no Plano Plurianual (PPA) dentro das ações orçamentárias pertinentes, garantindo alinhamento com o Planejamento Estratégico do município, através: Programa 041 - Gestão e Fortalecimento da Atenção Básica de Média e Alta complexidade Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar - Ação 2073 – Atenção em Saúde de Média e Alta Complexidade – Manter Atenção em Saúde de Média e Alta complexidade.

13. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1 PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

13.1.1. A participação de consórcios neste certame licitatório não será admitida. A justificativa para a vedação é que o objeto da licitação envolve a locação de computadores cuja execução não demanda a colaboração de múltiplos fornecedores ou divisão da responsabilidade.

13.2. Subcontratação:

13.2.1. A subcontratação do objeto desta contratação é vedada. O fornecimento do objeto deverá ser realizado integralmente pela empresa contratada, sem repasse a terceiros, garantindo o cumprimento das exigências de qualidade e conformidade técnica.

G
ful



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
2.734/2026	

Processo Administrativo n.º 2.734/2026



FOLHA Nº:	SMS
PROCESSO Nº:	VISTO
210	
2734/26	

13.3. Reajustamento de Preços

13.3.1. Durante a vigência do primeiro ano do contrato os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas de quebra do equilíbrio econômico financeiro, nos termos do Art. 124 da Lei Federal 14.133/2021.

13.3.2. Será admitido o reajuste do valor, mediante aplicação do menor índice entre o IPCA, IPCA-E, INPC ou IGP-M, ou outro que seja mais vantajoso para Administração Pública, o que será avaliado no momento de eventual renovação futura.

13.4. Garantia de Execução do Contrato

13.4.1. Não será exigida garantia para a execução do contrato, considerando a natureza do objeto e a avaliação de risco da contratação.

13.5. AMOSTRA

13.5.1. A área técnica da CONTRATANTE poderá solicitar a empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar a apresentação de amostra do equipamento ofertado, para fins de verificação de conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência. Caso análise da documentação e catálogos não seja suficiente para avaliação.

- A amostra deverá ser apresentada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação.
- A avaliação será realizada pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde.
- Serão verificados aspectos como desempenho, compatibilidade, funcionamento, acabamento e aderência às especificações técnicas.
- O não atendimento aos requisitos implicará desclassificação da proposta.

* A amostra poderá ser retida até a conclusão do certame ou devolvida conforme regras do edital.

13.6. VISITA TÉCNICA

- A licitante poderá realizar visita técnica às Unidades de Saúde do Município de Itatiaia, com o objetivo de conhecer as condições do ambiente onde os equipamentos serão instalados.
- A visita tem caráter facultativo, sendo de responsabilidade da licitante o pleno conhecimento das condições locais para execução do objeto.



Folha nº	P M I
PROCESSO Nº	VISTO
2.734/2026	

Processo Administrativo n.º 2.734/2026



FOLHA Nº:	SMS
211	
PROCESSO Nº:	VISTO
2734/26	

- As licitantes que optarem por não realizar a visita não poderão alegar desconhecimento das condições locais posteriormente.
- A visita deverá ser previamente agendada junto à Secretaria Municipal de Saúde.
- Caso haja interesse na realização da visita técnica, o agendamento deverá ser feito previamente por meio do e-mail: ti.smsitatiaia@gmail.com, devendo envolver o fiscal do respectivo processo.
- Após a realização da visita, poderá ser emitido atestado de visita técnica pela Secretaria Municipal de Saúde, quando solicitado pela licitante.

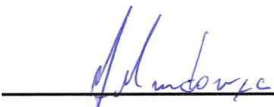
14. IMPACTO E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

14.1. A contratada deverá cumprir as orientações descritas no art. 6º da Instrução Normativa nº 1, de 19/01/2010, do Ministério Do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG), no que couber, além dos critérios eventualmente inseridos na especificação do objeto.

15. SANÇÕES

15.1. No caso de descumprimento total ou parcial das condições estabelecidas no presente Termo de Referência, a contratada estará sujeita à aplicação das penalidades previstas nos artigos 155 a 163 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Itatiaia, 02 de julho de 2026.

 Luís Felipe V. Seixas de Mendonça Analista de Suporte Técnico Mat. 44674	 Giane Aparecida Gioia Secretária Municipal de Saúde Mat. 44509 
---	--

Processo Administrativo n.º 2.734/2026
APÊNDICE DO ANEXO II

AMOSTRAS

- a) Conforme consta no item 13.5 do Anexo II – Termo de Referência**, caso a compatibilidade dos produtos com as especificações exigidas não possa ser comprovada por meio de folder, cartaz ou catálogo, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** após a solicitação, apresentar amostra do produto ofertado, acompanhada de protocolo de entrega, identificando a proponente, o número do edital e o objeto da licitação, para verificação de conformidade técnica e qualidade do produto;
- b)** A(s) amostra(s) deverá(ão) ser entregue(s) no Departamento de Informática da Prefeitura Municipal de Itatiaia, com sede na Praça Mariana Rocha Leão, nº 20, Centro, Itatiaia/RJ.
- c)** A(s) amostra(s) deverá(ão) ser entregue em embalagem original ou na qual será(ao) entregue o(s) produto(s) contendo as informações gerais do mesmo.
- d)** A amostra apresentada deve corresponder a marca do produto apresentado na proposta comercial.
- e)** Em caso de não aprovação da amostra, será lavrado termo circunstanciado das razões de sua não aprovação, que passará, a partir da recusa, a ser desclassificada junto à licitação, convocando-se a segunda colocada;
- f)** Correrão por conta da licitante vencedora **todas** as despesas com o envio e retirada da amostra;